



**MUNICÍPIO DE APUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 508, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Instituí o Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas do Município de Apuí – PPCDQAp e cria o Comitê Gestor e o Comitê Executivo para o acompanhamento, avaliação, monitoramento e implementação das ações do PPCDQAp.

O Prefeito do Município de Apuí/AM, MARCOS ANTONIO LISE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, IV da Lei Orgânica do Município de Apuí, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica instituído o Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas – PPCDQAp (**Anexo I**), para vigorar no período de 2024 a 2026, com o objetivo de desenvolver ações municipais, integradas aos planos estadual e federal, para a prevenção, controle e combate aos desmatamentos, queimadas e incêndios florestais, promover a recuperação de áreas degradadas, a conservação dos recursos naturais, e estimular atividades produtivas sustentáveis contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental do Município de Apuí-AM.

Art. 2º. O PPCDQAp será implementado por meio de parceria interinstitucional com entidades públicas, privadas e não-governamentais, consoante termos de cooperação específicos firmados com a Prefeitura Municipal de Apuí, representada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.



MUNICÍPIO DE APUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Paragrafo Único Compete à SEMMA, articular, junto aos diversos parceiros institucionais, as ações necessárias à operacionalização do PPCDQAp.

Art. 3º. O PPCDQAp possui os seguintes objetivos:

I – Implementar e fortalecer ações municipais estruturantes e de integração com as políticas públicas estadual e federal para o fomento às atividades sustentáveis;

II - Apoiar o desenvolvimento de ações empreendidas pelo estado do Amazonas e pela União para a promoção do ordenamento territorial em bases sustentáveis;

III - Desenvolver estratégias que contribuam para a tomada de decisão orientada e assertiva para a promoção da redução do desmatamento ilegal, dos incêndios florestais e as emissões de gases de efeito estufa;

IV - Contribuir para o desenvolvimento de ações de fomento às atividades produtivas sustentáveis, à recuperação de áreas degradadas e à conservação dos recursos naturais.

Art. 4º. O Plano Municipal de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas de Apuí – PPCDQAp, abrange os seguintes eixos estratégicos:

I – Ordenamento territorial;

II – Controle Ambiental;

III – Cadeias Produtivas Sustentáveis;

IV – Instrumentos Normativos e Econômicos.

Art. 5º. A coordenação do PPCDQAp será exercida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Apuí/AM.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, estabelecerá em 60 dias as metas voluntárias de redução do desmatamento e queimadas em florestas para o Município



MUNICÍPIO DE APUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DO PREFEITO

de Apuí, condicionadas a implementação do PPCDQAp e de mecanismos de REDD+ até o ano de 2026.

Art. 7º. Todos os órgãos municipais deverão cooperar para consecução dos objetivos e metas definidos nesta Lei, assim como as políticas de desenvolvimento e gestão territorial do município de Apuí, deverão estar integradas ao PPCDQAp.

Art. 8º. Fica instituído o Comitê Gestor do PPCDQAp, objetivando o acompanhamento, avaliação e apoio na implementação das atividades inter-relacionadas ao tema, sem qualquer ônus financeiro, e presidido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, composto paritariamente pelo poder público e a sociedade civil organizada:

§ 1º. O CONSEMMA estabelecerá num prazo de 90 dias o Regimento do Comitê Gestor do PPCDQAp para seu funcionamento, os critérios de renovação, e participação e ingresso de entidades ligado aos eixos temático de ordenamento territorial, controle ambiental, cadeias produtivas sustentáveis e instrumentos normativos e econômicos.

§ 2º. A SEMMA poderá criar Comissões, Câmaras, Grupos de trabalho e Subgrupos intersetoriais para tratar do tema, quantas vezes se fizerem necessárias e regidas por normas próprias.

§ 3º. O Comitê Gestor reunir-se-á, em caráter ordinário no mínimo, uma vez por trimestre, ou a qualquer tempo, em caráter extraordinário, por convocação da secretaria executiva.

§ 4º. O CONSEMMA, como órgão superior do Sistema Municipal de Meio Ambiente fica estabelecido como instância máxima de deliberação no tocante ao PPCDQAp.

Art. 9º. Compete ao Comitê Gestor do PPCDQAp:

I - Acompanhar a execução e propor, se for o caso, a revisão do Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas de Apuí;

II - Estabelecer cronograma de atividades com papéis, responsabilidades e prazos definidos;



MUNICÍPIO DE APUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DO PREFEITO

III - Realizar no mínimo uma reunião trimestral para acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações empreendidas, ou em caráter extraordinário, quando se fizer necessário;

IV - Propor medidas para superar eventuais dificuldades na implementação do Plano;

VI - Zelar pelo cumprimento dos objetivos do PPCDQAp, previsto no Art. 3º desta Lei;

VII - Discutir e propor metas de redução de emissão de gases de efeito estufa por desmatamento, degradação florestal e queimadas;

Art. 10. Será criado, por ato do titular da SEMMA, um Comitê Executivo responsável por implementar o PPCDQAp.

§ 1º. Compete ao Comitê Executivo do PPCDQAp:

I - Avaliar o Plano de Prevenção e Combate ao Desmatamento e Queimadas de Apuí - PPCDQAp;

II - Monitorar as atividades de cada instituição participante do Plano;

III - Fornecer informações e dados para o Sistema de Monitoramento e Avaliação do Plano;

IV - Elaborar relatórios anuais aos órgãos integrantes do Comitê Gestor e sociedade civil.

§ 2º. O Comitê Executivo reunir-se-á, em caráter ordinário, no mínimo uma vez por trimestre, ou a qualquer tempo, em caráter extraordinário, por convocação do seu coordenador.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, editará num prazo de 90 (noventa) dias, os atos normativos e necessários à implementação e ao cumprimento dos objetivos do PPCDQAp.



MUNICÍPIO DE APUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 12. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE APUÍ/AM, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2023.



MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito de Apuí

Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas do Município de Apuí (PPCDQAp), estado do Amazonas



suldoamazonas
ALIANÇA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Junho de 2023

Lista de Sigla

ADAF	Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas
ADS	Agência de Desenvolvimento Sustentável
AFEAM	Agência de Fomento do Estado do Amazonas
APA	Área de Proteção Ambiental
APP	Áreas de Preservação Permanente
ASTF	Áreas de Assentamentos Federais
BNDS	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CAF	Cadastro Nacional da Agricultura Familiar
CAR	Cadastro Ambiental Rural
CBMA	Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
CDRU	Concessão de Direito Real de Uso
CEMAAM	Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Amazonas
CEUC	Centro Estadual de Unidades de Conservação
CI	Conservação Internacional (Brasil)
CNS	Conselho Nacional dos Seringueiros
CO ²	Dióxido de carbono
CODEAMA	Comissão de Desenvolvimento do Estado do Amazonas
CONAMA	Conselho Nacional de Meio Ambiente
COSEMMA	Conselho Municipal de Meio Ambiente
DAP	Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
DEMUC	Departamento de Mudanças Climáticas e Gestão de Unidades de Conservação
DETER	Sistema de Detecção de Desmatamento em Tempo Real
FAMC	Fórum Amazonense de Mudanças Climáticas, Biodiversidade, Serviços Ambientais e Energia
FAPEAM	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas
FAS	Fundação Amazonas Sustentável
FEMA	Fundo Estadual de Meio Ambiente
FEPI	Fundação Estadual dos Povos Indígenas
FIEAM	Federação das Indústrias do Estado do Amazonas
FLONA	Floresta Nacional
FPNDF	Florestas Públicas Não Destinadas Federais
FVA	Fundação Vitória Amazônica
GECAM	Grupo Estratégico de Combate a Crimes Ambientais
GEFA	Gerência de Fiscalização Ambiental/IPAAM
GGEO	Gerência de Geoprocessamento/IPAAM
GIZ	Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (Agência de Cooperação Técnica Alemã)
GU	Guia de Utilização para Extração Experimental
IBAMA	Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE	Instituto de Geografia e Estatística
IDAM	Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas
IDESAM	Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia

INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INPE	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
IPAAM	Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas
IPAM	Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia
IPCC	Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas
KfW	Banco de Desenvolvimento Alemão
MMA	Ministério do Meio Ambiente
MZEE	Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Amazonas
PA	Projeto de Assentamento
PAA	Programa Aquisição de Alimentos
PAB	Programa Alimenta Brasil
PAE	Projeto Agroextrativista
PAOF	Plano Anual de Outorga Florestal
PAS	Plano Amazônia Sustentável
PFNM	Produtos Florestais Não-Madeireiros
PLANO ABC	Plano Agricultura de Baixa Emissão de Carbono
PLDS	Planos Locais de Desenvolvimento Sustentável
PMFSPE	Plano de Manejo Florestal Sustentável em Pequena Escala
PMS	Programa Municípios Sustentáveis do Amazonas
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNMC	Política Nacional sobre Mudança do Clima
POT	Plano de Ordenamento Territorial
PPCDAm	Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal
PPCDQ-AM	Plano Estadual de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas do Amazonas
PPCDQAp	Plano Municipal de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas de Apuí
PRA	Programa de Regularização Ambiental
PREVFOGO	Prevenção de Fogo
PROARCO	Programa de Prevenção e Controle de Queimadas e Incêndios Florestais na Amazônia Legal
PRODES	Programa de cálculo do desflorestamento da Amazônia
PROFLORAM	Projeto de Conservação da Floresta Tropical do Estado do Amazonas
ProjeCar	Projeto de Cadastramento Ambiental Rural do Estado do Amazonas
PRONAF	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
PSA	Pagamento por Serviços Ambientais
RDS	Reserva de Desenvolvimento Sustentável
REDD	Redução de Emissão por Desmatamento e Degradação Florestal
SAFs	Sistemas Agroflorestais
SBF	Serviço Florestal Brasileiro
SEAGA	Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental
SECT	Secretaria de Estado das Cidades e Territórios
SEDECTI	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
SEFAZ	Secretaria do Estado da Fazenda do Estado do Amazonas
SEINFRA	Secretaria de Estado de Infraestrutura

SEMA	Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Amazonas
SEMMA	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
SEPROR	Secretaria de Produção Rural do Estado do Amazonas
SEUC	Sistema Estadual de Unidades de Conservação do Amazonas
SGQ	Sistema de Gestão da Qualidade
SIE	Selo de Inspeção Estadual
SIM	Selo de Inspeção Municipal
SIPAM	Sistema de Proteção da Amazônia
SISNAMA	Sistema Nacional de Meio Ambiente
TI	Terras Indígena
UADAF	Unidade de Apoio à Distribuição de alimentos da agricultura familiar
UC	Unidade de Conservação
ZEE	Zoneamento Ecológico Econômico

Lista de figuras

Figura 1. Desmatamento bruto no período 2016 a 2022 no estado do Amazonas, por categoria fundiária.	10
Figura 2. Áreas críticas de maior aumento absoluto do desmatamento de 2016-2021 em relação aos anos anteriores 2016-2018.	10
Figura 3. Desmatamento no estado do Amazonas, segundo categorias fundiárias entre 2016 a 2022.	11
Figura 4. Desmatamento bruto no município de Apuí-AM no período de 2016 a 2022, por categoria fundiária.	12
Figura 5. Área queimada por tipo de uso da terra no município de Apuí-AM no período de 2016 a 2022.	13
Figura 6. Número de estabelecimentos agropecuários, de acordo com os grupos de atividade econômica no município de Apuí-AM.	14
Figura 7. Evolução do efetivo de rebanho bovino (cabeças) no município de Apuí-AM.	15

Lista de tabelas

Tabela 1. Macroações e ações do eixo de Ordenamento Territorial do PPCDQAp.	22
Tabela 2. Políticas públicas municipais, estaduais e federais com potencial de Dintegração ao eixo estratégico de Ordenamento Territorial.	23
Tabela 3. Macroações e ações do eixo de Controle Ambiental do PPCDQAp.	27
Tabela 4. Ações do PPCDQAp e políticas públicas municipais, estaduais e federais com potencial de integração ao eixo estratégico de Controle Ambiental.	28
Tabela 5. Macroações e ações do eixo de Cadeias produtivas Sustentáveis do PPCDQAp.	32

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	7
1. CONTEXTUALIZAÇÃO	9
2. O Município de Apuí-AM	11
2.1. Desmatamento	12
2.2. Fogo.....	12
2.3. Agricultura e pecuária.....	14
2.4. Economia e as emissões de CO2	15
3. O Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas do Município de Apuí-AM	16
3.1. Objetivo Geral	17
3.2. Objetivo específicos e estratégicos	17
4. Estrutura Lógica do PPCDQ de Apuí.....	18
4.1. Eixo I. Ordenamento Territorial.....	18
4.2. Eixo II. Controle Ambiental	24
4.3. Eixo III. Cadeias Produtivas Sustentáveis	29
4.4. Eixo IV. Instrumentos Normativos e Econômicos.....	35
5. Estratégia De Implementação E Governança.....	39
Referências Bibliográficas	42
ANEXO 1 – MATRIZ LÓGICA DE AÇÕES DO PPCDQAP	44

APRESENTAÇÃO

A Constituição de 1988 da República Federativa do Brasil, em seu artigo 23, definiu que a proteção ambiental e o combate à poluição são atribuições comuns entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Tais competências alcançam, inclusive, o controle do desmatamento, da degradação florestal e das queimadas, assim como o fomento à produção agropecuária e a organização do abastecimento alimentar. Face às atribuições compartilhadas entre a União, os Estados e os Municípios, bem como o interesse comum no controle e na prevenção do desmatamento no bioma Amazônico, o envolvimento dos atores estaduais e municipais torna-se obrigatório.

Nesse sentido, o município de Apuí, no estado do Amazonas, através da atual gestão municipal, tem direcionado os esforços para incluir seu território na agenda positiva para a prevenção e o controle do desmatamento e das queimadas, construindo o arcabouço legal e administrativo, assim como o planejamento estratégico das políticas públicas municipais voltadas para o desenvolvimento socioeconômico em bases sustentáveis e ambientalmente correto.

Compreende-se que, a política socioeconômica inclusiva e ambiental de um município deve abranger as diversas áreas da administração municipal, buscar sólidas parcerias com as demais esferas de governo, com instituições de pesquisa e com a sociedade civil, buscando oportunidades de inovações e integração junto aos setores de agricultura, pecuária, gestão de resíduos sólidos, mobilidade urbana, infraestrutura e energia, entre outros setores, visando sempre a sustentabilidade e qualidade de vida da população.

Importa destacar que Apuí está inserido na região Sul do Amazonas, uma região de fronteira com muita pressão por desmatamento, queimadas e incêndios florestais, intensificadas pela presença de atividades agropecuária e com alto índice de desmatamento, grilagem de terras e conflitos socioambientais. Apuí fica localizado as margens da BR-230, a Rodovia Transamazônica, e está presente na lista dos municípios que mais queimam e desmatam na região.

Nesse contexto, o desafio de estruturar a política local para o enfrentamento aos danos ambientais e contribuições a emissões de gases que contribuem para o dano climático, passam pela necessidade de planejamento e que sejam colocadas em

curso ações firmes e estruturadas pelos governantes, os órgãos públicos e a sociedade para combater o desmatamento, a degradação e as queimadas. Para somar a esse desafio, a Aliança para o Desenvolvimento Sustentável do Sul do Amazonas (ADSSA) vem apoiando o fortalecimento da gestão municipal da região e a elaboração dos Planos municipais de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas (PPCDQ). A ADSSA é um espaço de diálogo e discussão que busca promover o desenvolvimento sustentável da região, conciliando o uso e a ocupação do solo com a necessidade de geração de renda e a melhoria da qualidade de vida.

Apuí é um município pioneiro na elaboração de PPCDQ municipal. As discussões para a elaboração desse Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas do Município de Apuí (PPCDQAp) iniciaram-se no ano de 2013 e, em 2018, o poder público instituiu a primeira versão do Plano, por meio do Decreto Municipal nº 07/2018. O objetivo da primeira versão PPCDQAp foi contribuir para a redução e o controle das emissões de gases de efeito estufa, associado ao desmatamento, a degradação florestal e as queimadas, assim como a promoção da recuperação ambiental, da economia sustentável e da conservação dos recursos naturais.

Em 2023, o PPCDQAp foi revisado e atualizado em uma segunda versão, com objetivo desenvolver ações, integradas aos planos estadual e federal, para a prevenção, o controle e o combate aos desmatamentos e aos incêndios florestais, assim como para a promoção da recuperação ambiental, da economia sustentável e da conservação dos recursos naturais, estimulando o desenvolvimento socioeconômico e ambiental do Município.

As ações propostas nesse plano municipal buscam promover ações e estratégias alinhadas e coordenadas ao Plano Estadual de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas do Amazonas (PPCDQ-AM) e também as oportunidades do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm) no contexto federal.

A versão ora apresentada foi elaborada por membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CONSEMMA) e do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), em parceria com a Aliança para o Desenvolvimento

Sustentável do Sul do Amazonas e com o apoio do WWF-Brasil. Na elaboração do Plano foram ouvidos diversos segmentos da sociedade local e consensuado que o PPCDQAp norteará o município na definição de políticas e projetos voltados para a prevenção e controle do desmatamento, queimadas e incêndios florestais. Portanto, este Plano reúne as ações prioritárias a serem implementadas, para o enfrentamento dos desafios prementes, constituindo-se em um pacto de esperança e compromisso com os moradores de Apuí-AM. A vigência dessa versão do PPCDQAp compreende o período entre os anos de 2023 e 2026.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O desmatamento na Amazônia teve considerável aumento entre os anos de 2019 e 2021, ultrapassando mais de 10 mil km² ao ano. Este número é 56,6% maior que a média anual do período anterior, 2016 a 2018 (ALENCAR, *et al.* 2019). No período observado, houve uma fragilização das políticas públicas e das instituições responsáveis pela agenda ambiental, pelas ações de comando e controle, principalmente, na esfera federal.

No âmbito local o cenário é ainda mais desafiador. Se por um lado, o desmatamento ocorre em território municipal, por outro, a estrutura e governança ambiental dos municípios é ainda mais frágil, faltam recursos destinados a agenda ambiental e ações estruturantes de controle do desmatamento e das queimadas. Além da desmobilização de instâncias de governança ambiental federal, há uma baixa participação de atores locais na formulação e participação das políticas públicas federais e estaduais que afetam diretamente o território municipal.

De acordo com os dados de desmatamento fornecidos pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), nos anos 2016 a 2022, entre os estados da Amazônia, o Amazonas concentrou 18% do desmatamento no bioma. No estado, a categoria fundiária com maior desmatamento foram as florestas públicas não destinadas (48%). Os assentamentos rurais concentraram 28% do desmatamento, seguido dos imóveis rurais (15%), outras terras públicas não destinadas (4%) e áreas protegidas (3%) (Figura 1).

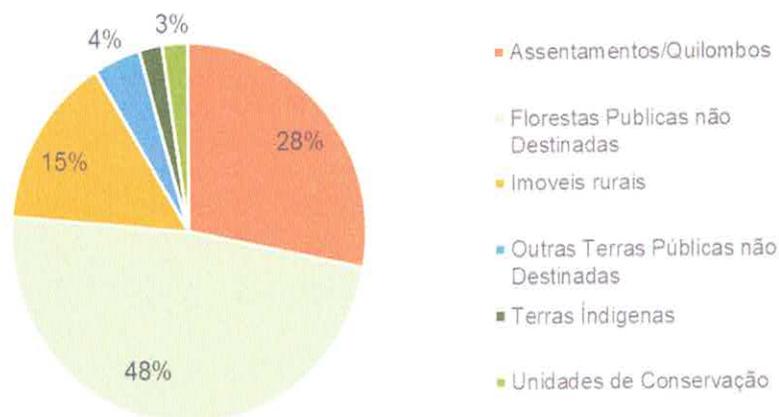


Figura 1. Desmatamento bruto no período 2016 a 2022 no estado do Amazonas, por categoria fundiária.
Fonte: IPAM, com dados do INPE/PRODES.

Entre os assentamentos rurais que tiveram maior aumento do desmatamento absoluto no período analisado, se destaca o Projeto de Assentamento Rio Juma,

localizado no município de Apuí-AM, só no ano de 2022, foi responsável por mais de 400 km² representando cerca de 11% do desmatamento de todos os assentamentos da Amazônia. As áreas que apresentaram maior aumento absoluto do desmatamento no Amazonas entre os anos de 2016 e 2022, são áreas críticas de perda de floresta que têm se concentrado principalmente no sul do estado, ao longo da Transamazônica e da BR-319 nas proximidades de Humaitá, sofrendo aumentos importantes em Apuí, Lábrea e Boca do Acre (Figura 2).

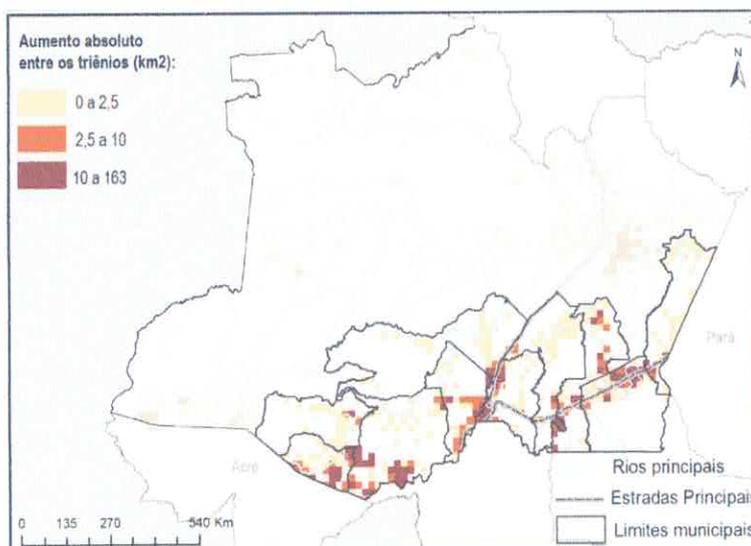


Figura 2. Áreas críticas de maior aumento absoluto do desmatamento de 2016-2021 em relação aos anos anteriores 2016-2018.
Fonte: IPAM, com dados do INPE/PRODES.

Somados, os dez municípios que fazem parte da

região Sul do Amazonas totalizaram mais de 85% do desmatamento anual total do estado no período de 2016 a 2022. Do total, 48% do desmatamento ocorreu em florestas públicas não destinadas (Figura 3).



Figura 3. Desmatamento no estado do Amazonas, segundo categorias fundiárias entre 2016 a 2022. Fonte: IPAM, com dados do INPE/PRODES.

O Amazonas, ainda conta com extensas áreas de florestas conservadas fora de unidades de conservação, entretanto, como pôde ser visto na figura 3, o desmatamento avançou, sobretudo entre os anos de 2020 e 2022, quando demonstrou um aumento expressivo em relação ao período entre 2016 e 2019. Este aumento gradual ao longo dos últimos três anos da análise ocorreu, principalmente, em Florestas Públicas Não Destinadas.

2. O MUNICÍPIO DE APUÍ-AM

O município de Apuí-AM possui área de 54.240,015 Km², localizado no Sul do estado do Amazonas, fazendo divisa a Oeste e Norte com o município de Novo Aripuanã, a Norte com Borba e Maués, a Leste com o Município de Maués e ao Sul com o Estado do Mato Grosso. A área do município corresponde a 3% do território estadual. De acordo com dados prévios do Censo Demográfico 2022, Apuí possui uma população de 21.403 pessoas (IBGE, 2022).

2.1. Desmatamento

No município de Apuí, considerando o período de 2016 a 2022, foi acumulado 2.099 km² de área desmatada. O ano mais crítico foi 2022, quando foi acumulado mais de 700 km² (Figura 4). Importa destacar ainda que, em Apuí 79% (1.662 km²) do desmatamento observado entre 2016 e 2022 ocorreu em Áreas de Assentamentos Federais (ASTF) e 19% (395 km²) em Florestas Públicas Não Destinadas Federais (FPNDF).

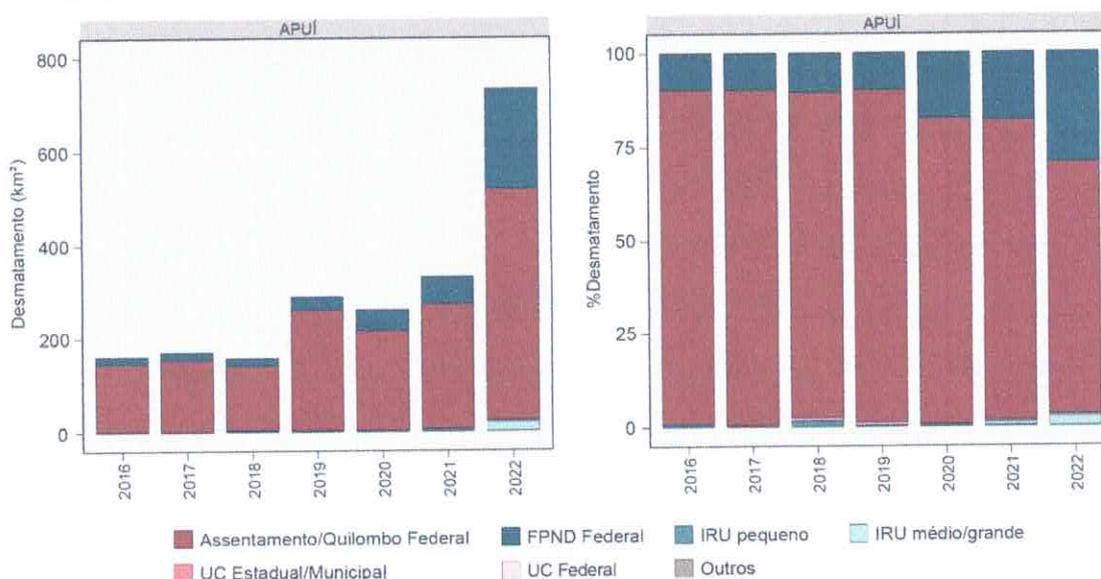


Figura 4. Desmatamento bruto no município de Apuí-AM no período de 2016 a 2022, por categoria fundiária.

Fonte: IPAM, com dados do INPE/PRODES.

Especificamente, no ano de 2022, verifica-se a maior área de desmatamento em ASTF e FPNDF, atingindo 494 km² e 214 km², respectivamente. O desmatamento em FPNDF em 2022 (214 km²) foi 13 vezes maior do que o observado em 2016 (16 km²). Importante destacar ainda que, em média, as ASTF concentraram 86% do desmatamento observado anualmente no município. Como mencionado anteriormente, em Apuí está localizado o Projeto de Assentamento Rio Juma, que teve aumento do desmatamento absoluto no período de 2016 a 2022.

2.2. Fogo

Nos últimos anos, as áreas queimadas no município de Apuí também aumentaram. No período entre 2016 e 2022, observa-se que o ano de 2022 foi o mais

crítico em relação a superfície queimada no município de Apuí, totalizando 11.671 km² (Figura 5). A ocorrência do fogo em áreas de floresta representou 43% (2.240 km²), ou seja, um montante de áreas de floresta desmatada ainda não observado nos anos anteriores. No período analisado, também se observou que, em média, 78% da superfície queimada ocorreu em áreas de pastagem, segundo dados do Mapbiomas (2023). Estima-se que isso representa uma área potencialmente afetada por fogo de 9.047 km².

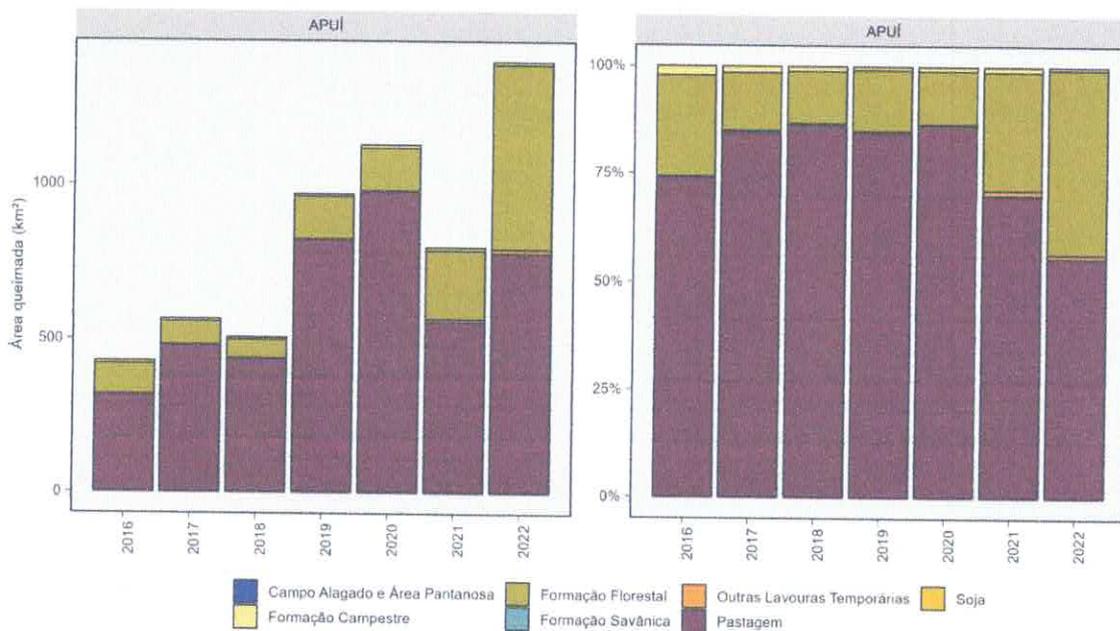


Figura 5. Área queimada por tipo de uso da terra no município de Apuí-AM no período de 2016 a 2022. Fonte: IPAM, com dados do MapBiomas.

Importante ressaltar que a ocorrência de fogo em áreas de floresta causa uma deterioração da vegetação nativa, provoca a perda do valor ecológico, a redução no seu papel na regulação do clima, perda de biodiversidade e aumento da vulnerabilidade social das populações locais. Além de tornar a floresta menos resiliente à danos futuros, o fogo interfere em sua provisão de serviços ecossistêmicos, afetando inclusive sua capacidade de absorver e estocar carbono. Portanto, o combate ao fogo é fundamental para proteção florestal e ativo ambientais, e deve ser prioritário para política pública de conservação e de desenvolvimento territorial.

2.3. Agricultura e pecuária

No município, os dados do Censo Agropecuário de 2017 identificaram que há aproximadamente 1.090 estabelecimentos agropecuários. Do total, 69% pertencem à agricultura familiar, que ocupam 28% da área do município. A agricultura não familiar representa 31% dos estabelecimentos agropecuários, ocupando 72% da área do município (IBGE, 2017).

O Censo Agropecuário 2017 identificou ainda que a principal atividade econômica desenvolvida nesses estabelecimentos agropecuários é a pecuária e criação de animais. Essa atividade está presente em 80% dos estabelecimentos agropecuários (Figura 6), seguida pela produção de lavouras temporárias (11%), pela produção de lavouras permanentes (6%) e em menor proporção a pesca (1%), produção florestal em florestas nativas (1%) e horticultura (1%).

Importa destacar que, especificamente a criação de bovinos tem evoluído ao longo dos anos em Apuí (Figura 7).

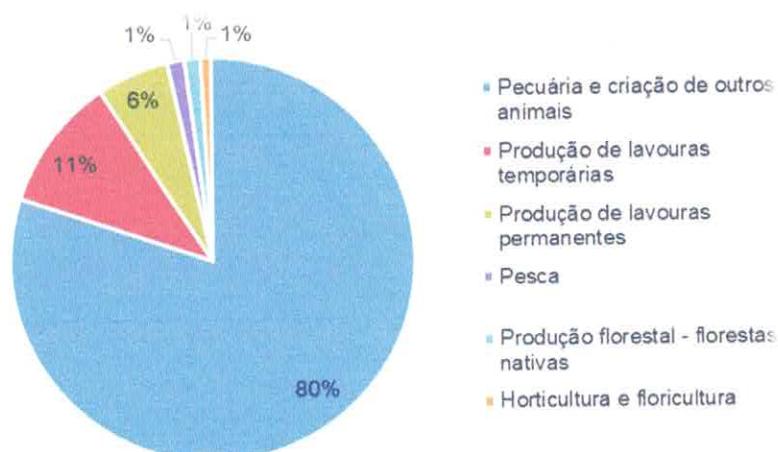


Figura 6. Número de estabelecimentos agropecuários, de acordo com os grupos de atividade econômica no município de Apuí-AM. Fonte: Adaptada de IBGE (2017).

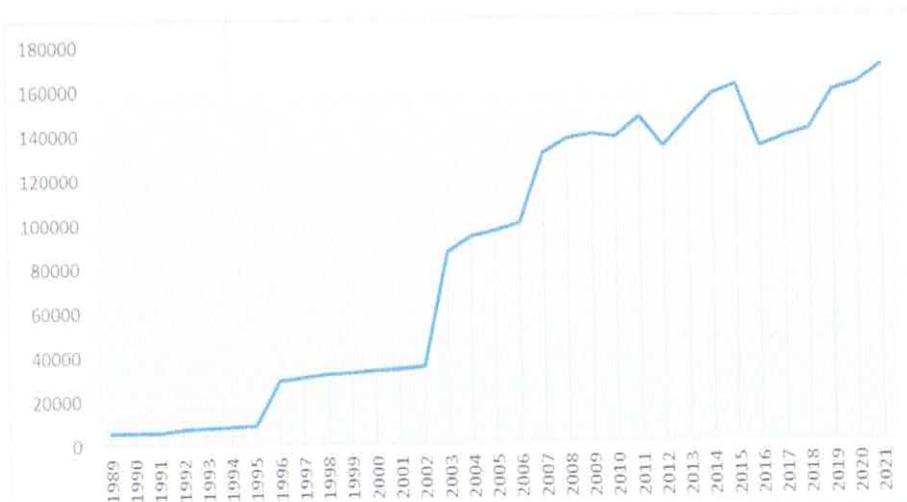


Figura 7. Evolução do efetivo de rebanho bovino (cabeças) no município de Apuí-AM. Fonte: Adaptada de IBGE (2022).

Os dados evidenciam a relevância da pecuária, das lavouras temporárias e permanentes para o município. Consequente, sinalizam para a importância de desenvolver ações para o desenvolvimento econômico dessas cadeias produtivas, de forma sustentável.

2.4. Economia e as emissões de CO₂

De acordo com os dados do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, no ano de 2010, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Apuí foi de 0,637, sendo o IDHM Renda de 0,621, o IDHM Longevidade de 0,772 e o IDHM Educação de 0,540¹.

Os dados do IBGE de 2020 indicaram que o Produto Interno Bruto (PIB) de Apuí é de 272,1 milhões de reais (IBGE, 2020). No mesmo ano, o PIB *per capita* municipal ocupava a 22ª posição entre os 62 municípios do Amazonas. Ao mesmo tempo, o Valor Adicionado Bruto² totalizou 254,2 milhões de reais. Desse total, 37,79% é contribuição dos serviços da administração pública (defesa, educação e saúde e seguridade social), 27,75% é da agropecuária, 24,93% é oriundo dos serviços em geral sem a administração pública e 7,54% da indústria.

Vale notar que, com baixos índices econômicos e de desenvolvimento social, Apuí ocupa o segundo lugar no *ranking* de desmatamento do estado do Amazonas. O

¹ Acesso em: <https://www.undp.org/pt/brazil/idhm-munic%C3%ADpios-2010>

² O Valor Adicionado Bruto (VAB) é o valor que cada setor da economia (agropecuária, indústria e serviços) acresce ao valor final de tudo que foi produzido em uma região.

município também aparece no 10º lugar no ranking das emissões de CO₂ no Brasil, de acordo com o Observatório do Clima³: foram 12,4 milhões de toneladas brutas de CO₂ registradas em 2019 — do total, 40 milhões de toneladas devido ao desmatamento.

Diante disso, reforça-se a importância de alinhar o controle do desmatamento e queimadas ao desenvolvimento econômico do município, principalmente ao fortalecimento dos setores de serviços, o fomento as cadeias produtivas e a verticalização da produção agropecuárias, promovendo agroindústrias locais para o beneficiamento da produção municipal.

3. O PLANO DE PREVENÇÃO E CONTROLE DO DESMATAMENTO E QUEIMADAS DO MUNICÍPIO DE APUÍ-AM

Como mencionado na apresentação desse documento, o município de Apuí é pioneiro na elaboração do Plano Municipal de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas no estado do Amazonas. As discussões para a elaboração do PPCDQAp iniciaram-se no ano de 2013 e, em 2018, o poder público instituiu a primeira versão do Plano, por meio do Decreto municipal nº 07/2018. O objetivo da primeira versão PPCDQAp era de contribuir para a redução e o controle das emissões de gases de efeito estufa, associado ao desmatamento, a degradação florestal e as queimadas, assim como a promoção da recuperação ambiental, da economia sustentável e da conservação dos recursos naturais.

Desde a primeira versão do Plano, as ações municipais estão alinhadas ao Plano Estadual de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas do Amazonas (PPCDQ-AM) e a Lei Estadual nº 4.266, de 01 de dezembro de 2015, que institui a Política do Estado do Amazonas de Serviços Ambientais, o Sistema de Gestão dos Serviços Ambientais e criou o Fundo Estadual de Mudanças Climáticas, Conservação Ambiental e Serviços Ambientais.

Na esfera federal, o PPCDQAp se alinou ao Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAM), a Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima

³ Acesso em: <https://seeg.eco.br/>

(PNMC), a Lei Federal 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), que dispõe sobre a vegetação nativa.

No primeiro semestre de 2023, o Plano Municipal passou por revisão, sendo atualizado de acordo com as mudanças de contexto político e econômico. Destaca-se entre as mudanças, as eleições de outubro de 2022 com a eleição de novos gestores públicos estadual e federal; a revisão do PPCDQ-AM que está indo para a 4ª fase; a revisão do PPCDAM indo para a 5ª fase; assim como, a emergência de novas questões para o debate, entre elas: a Bioeconomia, a Redução de Emissões de gases de efeito estufa provenientes do Desmatamento e da Degradação florestal (REDD) e o Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), principalmente.

Importa destacar ainda que, essa nova versão do PPCDQAp tem como premissa a formulação de ações em uma abordagem *bottom-up* (da base para âmbito nacional), ou seja, que prioriza a construção de ações do local para o federal. Desta forma, o Plano Municipal busca fortalecer ações a serem desenvolvidas por gestores públicos municipais e sociedade civil organizada que possam ser inspiração para a implementação do PPCDQ-AM e do PPCDAM. Ao mesmo tempo, é premissa do PPCDQAp a integração de ações municipais aos planos estadual e federal.

3. 1. Objetivo Geral

O Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas de Apuí-AM tem como objetivo desenvolver ações municipais, integradas aos planos estadual e federal, para a prevenção, controle e combate aos desmatamentos, queimadas e incêndios florestais, promover a recuperação de áreas degradadas, a conservação dos recursos naturais, e estimular atividades produtivas sustentáveis contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e ambiental do Município.

3. 2. Objetivo específicos e estratégicos

- Implementar e fortalecer ações municipais estruturantes e de integração com as políticas públicas estaduais e federal para o fomento às atividades sustentáveis;
- Apoiar o desenvolvimento de ações pelo estado do Amazonas e pela União para a promoção do ordenamento territorial em bases sustentáveis;

- Desenvolver estratégias que contribuem para a tomada de decisão orientada e assertiva para a promoção da redução do desmatamento ilegal, dos incêndios florestais e as emissões de gases de efeito;
- Contribuir para o desenvolvimento de ações de fomento às atividades produtivas sustentáveis a recuperação de áreas degradadas e a conservação dos recursos naturais;

4. ESTRUTURA LÓGICA DO PPCDQ DE APUÍ

Para atingir os objetivos propostos, o PPCDQAp está orientado em quatro eixos estratégicos, sendo eles:

- I. Ordenamento Territorial;
- II. Controle Ambiental;
- III. Cadeias Produtivas Sustentáveis;
- IV. Instrumentos Normativos e Econômicos.

4.1. Eixo I. Ordenamento Territorial

O ordenamento territorial visa orientar a ocupação e o uso do território em bases sustentáveis, tendo forte potencial para conter a dinâmica de desmatamento e queimadas no município. Importa considerar que, ações desse eixo são, predominantemente, de responsabilidade da União e do Estado do Amazonas. No entanto, de modo a somar esforços, as ações propostas no PPCDQAp possuem três objetivos:

- a) Promover, no âmbito municipal, a orientação ao adequado ordenamento territorial do uso dos recursos naturais;
- b) Apoiar as ações de ordenamento territorial das terras públicas não destinadas no âmbito municipal;
- c) Apoiar a gestão das áreas protegidas dentro do município; e,
- d) Contribuir para o avanço da regularização ambiental, conforme previsão do Código Florestal brasileiro.

Diante desses objetivos, foi elaborada a matriz lógica de ações, contendo cinco macroações, a serem desenvolvidas em dezesseis ações, conforme apresentadas na

tabela 01. Importa registrar que, a versão completa da matriz é apresentada no anexo 01 deste documento.

Como pode ser verificado, as macroações previstas no eixo de Ordenamento Territorial do PPCDQAp se integram a outras políticas públicas em andamento. Nessa direção, a macroação “1. Destinação de Terras Públicas do Estado, inseridas no município, para fins de uso público”, propõe a realização da ação “1.1. Acompanhar a implementação do Plano de Gestão do Mosaico do Apuí”. Essa ação integra-se ao esforço municipal, estadual e federal para a criação e gestão de áreas protegidas (Tabela 2). No âmbito do município de Apuí-AM, há a aprovação no Plano Diretor para a criação da APA Hans Krueger, enquanto o estado do Amazonas criou o Mosaico do Apuí composto por 09 Unidades de Conservação (UC), alcançando 2.467.246,58⁴. As UCs compõem o Sistema Nacional de Unidade de Conservação (SNUC) e são objeto de ações governamentais como o Programa Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA) e a Concessão da Floresta Nacional do Jatuarana.

Por sua vez, a macroação “2. Realizar ordenamento territorial, com ênfase em cadeias produtivas”, será desenvolvida em 11 ações estratégicas. As ações tem como ênfase a realização de estudos diagnósticos para ampliar o conhecimento sobre situações específicas do município. Estes estudos contribuirão para a elaboração de instrumentos de políticas públicas municipais e tomadas de decisão mais assertivas. Além disso, visa-se a identificação de agricultores com demandas específicas relacionadas a promoção do ordenamento territorial municipal, assim como a formação de recursos humanos locais e a realização de força tarefa para atender as demandas locais. Importa destacar ainda que, as ações propostas dialogam com os eixos estratégicos III. Cadeias produtivas sustentáveis e IV. Instrumentos normativos e econômicos.

Ao mesmo tempo, as ações propostas na macroação “2. Realizar ordenamento territorial, com ênfase em cadeias produtivas”, cuja ênfase é a promoção da regularização ambiental, se integram a atividades de elaboração do CAR, realizada

⁴ As unidades de conservação que formam o Mosaico de Apuí são Parque Estadual do Sucunduri, Parque Estadual de Guariba, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Bararati, Reserva de Desenvolvimento Sustentável de Aripuanã, Reserva Extrativista do Guariba, Floresta Estadual do Sucunduri, Floresta Estadual do Aripuanã, Floresta Estadual do Apuí e Floresta Estadual de Manicoré

pelo Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas (Idam), assim como a validação dos cadastros, realizada pelo Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (Ipaam). Da mesma forma, as ações desenvolvidas contribuirão para o sucesso do Projeto de Cadastramento Ambiental Rural do Estado do Amazonas (ProjeCar)⁵. Além disso, integrando os esforços das ações voltadas à regularização ambiental, a Prefeitura de Apuí conta com a produção de mudas para atender demanda do Prevfogo. A produção de mudas tem o potencial de contribuir para a implementação do Programa de Regularização Ambiental (PRA) e do Paisagens Sustentáveis da Amazônia⁶. Juntas, essas iniciativas se somam para a implementação do Código Florestal brasileiro, Lei 12.651/2012.

Adicionalmente, a macroação “3. Criar uma base e sistema de informações territoriais”, é transversal a todo o eixo I. Essa macroação se desdobra nas ações “3.1. Elaborar um projeto para captar recurso no âmbito do GT PPCDQAp para aquisição de equipamentos” e “3.2. Adquirir equipamentos para sistematizar e armazenar informações das bases de dados”, refletindo a demanda do município de manter uma base de dados atualizadas sobre seu território, contribuindo para a implementação das políticas públicas municipal, estadual e federal e seus respectivos instrumentos

Por sua vez, na macroação “4. Polo de Mineração” foram elencadas duas ações. A atividade de mineração está mencionada no Plano Diretor municipal e tem-se conhecimento (ainda que especulativo) da população local sobre a realização de pesquisas minerárias no território. No entanto, tendo em vista que a regulamentação da atividade minerária é federal, há uma demanda por maiores informações sobre quais as ações e políticas públicas que consideram as

⁵ O ProjeCAR é o Projeto de Cadastramento Ambiental Rural do Estado do Amazonas. Seu objetivo é aprimorar a infraestrutura e ampliar a implementação do Cadastro Ambiental Rural (CAR) no interior do estado. É coordenado pela Sema e realizado com apoio do Idam, Ipaam e da Agência de Cooperação Alemã (GIZ). O investimento total do projeto é de R\$ 29,8 milhões. Mais informações em: <https://meioambiente.am.gov.br/projecar/>

*Recurso proveniente do Fundo Amazônia, acessado via Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

⁶ O Projeto Paisagens Sustentáveis na Amazônia é um projeto financiado pelo GEF (Global Environment Facility) e está inserido dentro de um programa regional voltado especificamente para a Amazônia, envolvendo Brasil, Colômbia e Peru.

atividades minerárias, assim como informações seguras e confiáveis para discussão nos conselhos municipais quanto ao estágio atual relacionada a atividade minerária no território.

Por fim, no que se refere à titulação de terras públicas de assentamentos, a macroação “5. Regularização Fundiária de áreas federais” se propõe a desenvolver a ação “5.1. Retomar o diálogo sobre a regularização fundiária com o governo federal”. Essa ação se integra a iniciativa em andamento de o município de Apuí possuir um termo de cooperação técnica firmado com o Incra, que está implementando o Programa Titula Brasil⁷, criado pela Portaria Conjunta nº 1, de 2 de dezembro de 2020 da Secretaria Especial de Assuntos Fundiários do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e do Incra.

As macroações desse eixo de ordenamento territorial tem elevado potencial de integração e fortalecimento do Plano Diretor de Ordenamento Ambiental e Territorial Municipal de Apuí, assim como do Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Amazonas e do Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia Legal, fomentando a organização de cadeias produtivas sustentáveis no território.

⁷ A finalidade dessa política pública federal é aumentar, por meio de parcerias com os municípios, a capacidade operacional dos procedimentos de regularização e titulação nos projetos de reforma agrária do Incra ou terras públicas federais passíveis de regularização fundiária sob domínio da União ou do Incra.

Tabela 1. Macroações e ações do eixo de Ordenamento Territorial do PPCDDQAp.

Macroações	Ações
1. Destinação de Terras Públicas do Estado, inseridas no município, para fins de uso público	<ol style="list-style-type: none"> 1.1. Acompanhar a implementação do Plano de Gestão do Mosaico do Apuí
2. Realizar ordenamento territorial, com ênfase em cadeias produtivas	<ol style="list-style-type: none"> 2.1. Apresentar ao grupo de trabalho do PPCDDQAp para verificar o status do MacroZEE 2.2. Elaborar o zoneamento setorial e mapa de aptidão de cadeias produtivas sustentáveis municipal 2.3. Identificar e sistematizar informações dos estudos existentes para subsidiar o zoneamento e outras ações 2.4. Identificar os assentados que não recebem o fomento e têm direito ao título (mapeamento) para desenvolver ações de regularização das áreas e garantir acesso as linhas de crédito para pequenos produtores (emitir DAP/CAF) 2.5. Identificar (gerar lista de produtores prioritários) os produtores que têm demanda de licenciamento 2.5. Identificar (gerar lista de produtores prioritários) os produtores que têm demanda de licenciamento 2.6. Solicitar força tarefa do IPAAM para licenciar/regularizar as atividades produtivas 2.7. Mobilizar o GT PPCDDQAp para elaborar uma nota de recomendações sobre a questão fundiária e ambiental dos produtores de Apuí 2.8. Mobilização e articulação junto aos atores locais (sindicatos, associações e outros) dos agricultores para fazer o CAR: reuniões/comunidades 2.9. Realizar campanhas para a inscrição ou retificação do CAR 2.10. Articular com o Estado para trazer a iniciativa do PRAVALER para o município de Apuí 2.11. Constituir e capacitar uma equipe técnica da Secretarias Municipal de Meio Ambiente e Agricultura destinada as ações de regularização e licenciamento ambiental
3. Criar uma base e sistema de informações territoriais	<ol style="list-style-type: none"> 3.1. Elaborar um projeto para captar recurso no âmbito do GT PPCDDQAp para aquisição de equipamentos 3.2. Adquirir equipamentos para sistematizar e armazenar informações das bases de dados 4.1. Buscar informações da União sobre mineração
4. Polo de Mineração	<ol style="list-style-type: none"> 4.2. Acompanhar as pesquisas minerais e processos de licenciamento no município / pautar semestralmente esse assunto nos conselhos municipais / convidar para debate público as empresas
5. Regularização Fundiária de áreas Federais	<ol style="list-style-type: none"> 5.1. Retomar o diálogo sobre a regularização fundiária com o governo federal

Tabela 2. Políticas públicas municipais, estaduais e federais com potencial de integração ao eixo estratégico de Ordenamento Territorial.

Municipal	Estadual	Federal
APA Hans Krueger aprovada no Plano Diretor municipal	Mosaico do Apui composto por 09 UC (04 Florestas, 02 Parques, 02 RDS e 01 RESEX) alcançando 2.467.246,58 ha	- Sistema Nacional de Unidade de Conservação (SNUC) - Concessão da Floresta Nacional do Jatuarana - Programa Áreas protegidas da Amazônia ARPA
Plano Diretor de Ordenamento Ambiental e Territorial Municipal	Macrozoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Amazonas	Macrozoneamento Ecológico-Econômico da Amazônia Legal
Acordo de cooperação técnica firmado com o Incra		Programa Titula Brasil - Incra
- Elaboração e retificação de Cadastro Ambiental Rural (IDAM e outros parceliros) - Produção de mudas em uma parceria da Semma com o Prevfogo - Código Municipal de Meio Ambiente	- Análise e validação Cadastro Ambiental Rural, realizado pelo Ipaam-AM - Programa de Regularização Ambiental (PRA) - ProjeCar - Paisagens sustentáveis	Código Florestal (Lei 12.651/2012)

4.2. Eixo II. Controle Ambiental

O eixo estratégico II. Controle Ambiental tem como objetivos:

- a) Desenvolver ações que contribuem para o fortalecimento do Sistema Municipal de Meio Ambiente;
- b) Desenvolver e ampliar a capacidade técnica e operacional para fortalecer as ações de competência municipal; e,
- c) Aumentar e potencializar parcerias para melhoria do controle, prevenção e mitigação de atividades geradoras de impacto ambiental no município.

No eixo Controle Ambiental do PPCDQAp foram previstas sete macroações, que se desdobram em dezessete ações (Tabela 3), as quais se integram às políticas públicas do estado do Amazonas e federais (Tabela 4).

Importa considerar que o município de Apuí possui o Sistema Municipal de Meio Ambiente instituído. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, juntamente ao Conselho Municipal de Meio Ambiente, serão os órgãos executores de inúmeras ações no PPCDQAp. Nessa direção, as macroações desse eixo evidenciam a importância do fortalecimento da gestão municipal de meio ambiente. Ao mesmo tempo, as ações propostas se somam ao Pacto de redução do desmatamento ilegal e desenvolvimento rural sustentável do município de Apuí-AM, assim como à Aliança Apuí, que possuem como objetivo o controle de queimadas e incêndios.

Especificamente, a macroação “1. Estruturar a Semma para apoiar ações de impacto ambiental”, se divide em três ações que visam fortalecer e ampliar parcerias com os governos do estado e federal para a realização de atividades de prevenção e mitigação, assim como para a descentralização do licenciamento e para ampliar a desconcentração de órgãos como o Ipaam, Sema-AM e Ibama, ampliando a lotação de funcionários no município. Adicionalmente, a macroação “2. Incremento de recursos para ação ambiental”, também visa ampliar as parcerias com os governos estadual e federal, assim como a realização de articulações para efetivar a concessão em florestas públicas e a formação de uma comissão de especialistas para a elaboração de projetos para captação de recursos. Por sua vez, somando esforços, a macroação “3. Sistema Municipal

de Meio Ambiente”, visa a manutenção do Consemma em funcionamento, bem como a reativação do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

A macroação “4. Implementar um centro de monitoramento ambiental e inteligência”, reflete a demanda do município pelo funcionamento eficiente do Centro multifuncional instalado em seu território, assim como pela realização de um monitoramento local das informações ambientais, visando o desenvolvimento de ações de combate, prevenção e mitigação ao desmatamento e queimadas. A quantificação, a qualificação e a promoção do acompanhamento de dados dos principais vetores de desmatamento ilegal, incêndios florestais e as emissões de gases de efeito tem o potencial de contribuir para a tomada de decisão orientada e assertiva nas estratégias adotadas pelas políticas públicas estaduais (Programa Municípios Sustentáveis - PMS Amazonas) e federais – elaboração da lista de “Municípios Prioritários de Monitoramento para Controle do Desmatamento do Ministério do Meio Ambiente” (Decreto nº 6.321/2007) e Prevfogo.

Adicionalmente, a macroação “5. Estruturar equipe permanente de combate a queimadas e incêndios florestais no município” reforça a necessidade de estruturação e manutenção de equipe permanente de órgãos como Ibama, Icmbio e Sema-AM, sediada no município de Apuí e orientada para o combate e o controle de queimada.

A macroação “6. Estruturar agenda climática no município com foco em mudanças do uso do solo (queimadas e desmatamento)”, tem como ações a criação de um departamento de mudanças climáticas na Semma, acompanhado do estabelecimento de uma agenda de colaboração com parceiros para a realização de pesquisas sobre emissões de gases causadores de efeito estufa, principalmente o carbono. Adicionalmente, o município também realizará a ação de cadastrar-se no desafio Cidades Sustentáveis, visando ampliar a visibilidade das ações positivas desenvolvidas em seu território, que contribuem para a redução de emissões de carbono. Esta macroação dialoga com o Eixo Estratégico IV. Instrumentos Normativos e Econômicos, onde foram elencadas ações de formulação de instrumentos e políticas públicas municipais sobre a mitigação e adaptação às mudanças climáticas

Por fim, a macroação “7. Fortalecer a educação ambiental no município” será desenvolvida por meio da ação de caráter preventivo “7.1. Fortalecer um projeto de educação ambiental para as escolas e comunidades”. Importa destacar que, a Semma e Sema-AM, já desenvolvem projetos de educação ambiental com as escolas e comunidades. Portanto, essa macroações no PPCDQAp deve contribuir para fortalecer atividades em andamento.

As ações propostas nesse eixo estratégico têm o potencial de fortalecer a implementação do PPPCDQ-AM, do arcabouço normativo da Política do Estado do Amazonas de Serviços Ambientais, o Sistema de Gestão dos Serviços Ambientais (Lei Estadual nº 4.266/2015), assim como do PPCDam. Por fim, um sistema municipal de meio ambiente fortalecido contribui para a implementação de medidas de descentralização da gestão ambiental, previstas na Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981) e na Constituição Federal de 1988.

Tabela 3. Macroações e ações do eixo de Controle Ambiental do PPCDQAp.

Macroações	Ações
1. Estruturar a Semma para apoiar ações de impacto ambiental	1.1. Fortalecer e ampliar as parcerias com governos do estado e federal para ações de prevenção e mitigação. 1.2. Fazer parcerias com o governo estadual para a descentralização do licenciamento. 1.3. Ampliar a desconcentração do Ipaam, Semma, Ibama, com locação de funcionários no município.
2 Incremento de recursos para ação ambiental	2.1. Estabelecer acordos com o Governo Estadual e Federal para implementação conjunta de projetos de controle, prevenção e mitigação de desmatamento e degradação florestal. 2.2. Realizar articulação para efetivar a concessão em florestas públicas. 2.3. Criar uma comissão de especialista para a elaboração de projetos para captação de recursos.
3. Sistema Municipal de Meio Ambiente	3.1. Reativar do Fundo Municipal de Meio Ambiente. 3.2. Manter o Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo.
4. Implementar um centro de monitoramento ambiental e inteligência	4.1. Requerer do Estado a adaptação do Centro multifuncional para ter uma estrutura eficiente para as ações de combate, prevenção e mitigação, coordenadas pela Semma. 4.2. Estruturar no espaço do Centro multifuncional uma sala de situação. 4.3. Estabelecer protocolo de ação e operacionalização da sala de situação. 4.4. Monitorar o fluxo de deslocamento de pessoas.
5 Estruturar equipe permanente de combate a queimadas e incêndios florestais no município	5.1. Celebrar convênios com o Ibama, Iombio, Semma-AM, Defesa Civil do estado para estruturação e manutenção de uma equipe permanente de combate e controle de queimada no município (pessoas, recursos e infraestrutura).
6. Estruturar agenda climática no município com foco em mudanças do uso do solo (queimadas e desmatamento)	6.1. Criar o departamento de mudanças climáticas na Semma. 6.2. Estabelecer agenda de colaboração de pesquisa e desenvolvimento para mitigação de emissões de carbono. 6.3. Cadastrar do município de Apurí no desafio dos Cidades Sustentáveis.
7. Fortalecer a educação ambiental no município	7.1. Fortalecer um projeto de educação ambiental para as escolas e comunidades.

Tabela 4. Ações do PPCDDAP e políticas públicas municipais, estaduais e federais com potencial de integração ao eixo estratégico de Controle Ambiental.

Municipal	Estadual	Federal
<ul style="list-style-type: none"> - Pacto de redução do desmatamento ilegal e desenvolvimento rural sustentável do município de Apuí-AM - Aliança Apuí - objetivo de controlar as queimadas e incêndios 	<ul style="list-style-type: none"> - Programa Municípios Sustentáveis (MS Amazonas) - PROFLORAM 	<ul style="list-style-type: none"> - Lista de "Municípios Prioritários de Monitoramento para Controle do Desmatamento do Ministério do Meio Ambiente", Decreto nº 6.321/2007. - Prevfogo
Sistema Municipal de Meio Ambiente instituído - Sec. Municipal, Conselho e Fundo	Outorga de Uso da Água Licenciamento Ambiental	Política Nacional de Recursos Hídricos Política Nacional de Meio Ambiente

4.3. Eixo III. Cadeias Produtivas Sustentáveis

O eixo estratégico III. Cadeias Produtivas Sustentáveis tem como objetivos:

- a) Fortalecer e promover o incremento da produtividade das cadeias produtivas agropecuárias e extrativas, alinhado com a melhoria do sistema de monitoramento, fiscalização e controle com o propósito em reduzir a pressão sobre a floresta e, conseqüentemente, a redução das taxas de desmatamento; e,
- b) Fomentar a promoção da sustentabilidade socioeconômica, ambiental e a valorização da cultura do município de Apuí.

Neste eixo foram propostas seis macroações, que se desdobram em 38 ações. Importa destacar que, como mencionado anteriormente, a demanda pelo desenvolvimento de ações para o combate ao desmatamento ilegal associada a promoção de cadeias produtivas sustentáveis é evidenciada no PPCDQAp pelo forte diálogo entre ações propostas neste eixo estratégico com ações propostas no eixo estratégico I. Ordenamento Territorial.

Na macroação “1. Incentivar o extrativismo” foram previstas o desenvolvimento de cinco ações, que passam pela promoção de capacitações para populações extrativistas, o fortalecimento do associativismo e cooperativismo, o mapeamento do potencial das cadeias produtivas presente no município, a identificação de mercados internos e externos para os produtos extrativos. Dessa forma, essa macroação tem como foco aumentar e qualificar o número de famílias beneficiadas pelos incentivos às cadeias produtivas sustentáveis do extrativismo, com fortalecimento do assessoramento técnico a agricultores e comunidades extrativistas, consolidando e ampliando redes de assistência técnica e extensão agroflorestal no município.

Na macroação “2. Incentivar a agropecuária sustentável” serão desenvolvidas ações relacionadas à melhoria dos sistemas produtivos de cultivos permanentes, temporários e criação de animais. Para tanto foram previstas ações para a difusão de conhecimento sobre o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), assim como a emissão desse documento para os agricultores familiares. Adicionalmente, foram previstas a realização de

capacitações para os agricultores desenvolverem as atividades dentro de suas posses e propriedades rurais e para conselheiros municipais e gestores públicos sobre a operacionalização de programas governamentais, principalmente o crédito rural. De forma coordenada, foram previstas ações para fortalecer a elaboração de projetos de crédito rural, o fomento a inovação e a implementação de sistemas agroflorestais para a recuperação de áreas com passivo ambiental.

Adicionalmente, no PPCDQAp também está prevista a macroação “3. Incentivar a indústria”, que será desenvolvida a partir de quatro ações. As ações serão conduzidas com o objetivo de mapear e avaliar as estruturas de projetos públicos e organização sociais relacionadas a industrialização, promover a operação de miniusina de castanha, estimular a implementação de pontos de coleta de leite no interior do município, assim como desenvolver trabalho com a indústria madeireira local para absorver a demanda de beneficiamento das concessões florestais.

Para o desenvolvimento de cadeias produtivas sustentáveis, a macroação “4. Apoiar a comercialização de produtos agropecuários e extrativistas (não madeireiros)”, lança luz sobre a comercialização da produção. A partir de sete ações, foi previsto o acompanhamento a execução de obras da UADAF, o reforço da equipe técnica da Sempa para o suporte às políticas públicas, o apoio a organizações associativas para o acesso às políticas públicas, bem como a certificação da comercialização. Adicionalmente, propõe-se a implementação e o fortalecimento dos mercados institucionais federal (PAA e PNAE) e estadual (PREME). Importa destacar que, atualmente, o município de Apuí já adquire 41% da merenda escolar da agricultura familiar, valor superior aos 30% estabelecidos na Lei nº 11.947/2009.

O município de Apuí-AM tem elevado potencial turístico. Nesse sentido, na macroação “5. Fortalecer vínculos e parcerias para fomentar a atividade turística, bem como a divulgação” foram previstas dez ações para o fortalecimento do turismo no município. As ações passam pela identificação e avaliação de áreas com potencial turístico, atualização do Plano de Ordenamento Turístico (POT), instalação de Secretaria Municipal de Turismo e estímulo aos tradicionais festejos locais, expressão da cultura municipal.

Por fim, a macroação “6. Plano Safra” foi prevista a ação “7.1 Realizar reunião anual de planejamento com estado das demandas de crédito e alocação de recurso do plano safra para atividades de base sustentável”, com a promoção de orientação aos produtores sobre acesso ao crédito.

As três primeiras macroações mencionadas (1. Incentivar o extrativismo; 2. Incentivar a agropecuária sustentável; e, 3. Incentivar a indústria) se integram à diversas iniciativas que estão sendo desenvolvidas no município por parceiros locais como o Programa de Assistência Técnica e apoio a inseminação artificial para rebanho bovino (desenvolvido pela Secretaria Municipal de Agricultura), o Projeto Café Apuí (IDESAM), a Usina de Beneficiamento de castanha (Projeto WWF), a Usina de beneficiamento de óleos vegetais (Associação Ouro Verde) e outros.

De forma semelhante, as macroações estão alinhados a políticas públicas do estado do Amazonas e da União. De um lado, as cadeias produtivas podem ser beneficiadas pelo Plano Safra do estado do Amazonas, assim como pelas políticas de Crédito Rural (Pró Calcário, Pró Mecanização e +manejo florestal), implementadas pela Agência de Fomento do Estado do Amazonas (AFEAM). Por outro, a implementação dessas políticas públicas em Apuí tem o potencial de desenvolver as cadeias produtivas em áreas antropizadas reduzindo o impacto para abertura de novas áreas, contribuindo para impulsionar o combate ao desmatamento ilegal, queimadas e conseqüentemente as emissões de gases de efeito estufa, objetivos do PPCDQ-AM.

Além das políticas do Estado do Amazonas, essas macroações integram-se às políticas federais de crédito rural como o Programa para a Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária (Programa ABC+) e o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF). Portanto, a implementação das políticas públicas federais e estaduais no contexto municipal de Apuí fomenta a execução do PPCDQAp e fortalece a implementabilidade das ações do Estado do Amazonas, no PPCDQ-AM, e da União, no PPCDAM.

Tabela 5. Macroações e ações do eixo de Cadeias produtivas Sustentáveis do PPCDQAP.

Macroações	Ações
1. Incentivar o extrativismo	<p>1.1. Mapear potenciais mercados internos e externos para aquisição de produtos extrativistas.</p> <p>1.2. Promover capacitações para extrativistas em boas práticas de manejo e gestão de mercado.</p> <p>1.3. Qualificar os produtos extrativistas.</p> <p>1.4. Realizar um mapeamento dos potenciais e desafios das cadeias produtivas, por organização sociais.</p> <p>1.5. Promover capacitações para fortalecimento do associativismo e cooperativismo.</p>
2. Incentivar a agropecuária sustentável	<p>2.1. Promover capacitações para produtores, por meio de cursos ou intercâmbio em práticas sustentáveis, manejo do solo, viabilidade da produção, gestão da produção (negócios).</p> <p>2.2. Promover capacitações para os conselhos municipais nos programas governamentais, linhas de crédito e na documentação exigida para regularizar os produtores.</p> <p>2.3. Elaborar projetos para os agricultores acessarem créditos junto à agentes financeiros.</p> <p>2.4. Realizar campanhas para a emissão do CAF estadual (Portaria 88/2020).</p> <p>2.5. Promover e difundir informações para esclarecer o CAF estadual.</p> <p>2.6. Acompanhar articulações para resolução de desafios da emissão do CAF federal.</p> <p>2.7. Incentivo a apresentação de técnicas inovadoras de produção na EXPOAP.</p> <p>2.8. Potencializar a realização de feiras de produtos da agricultura familiar mensalmente no município.</p> <p>2.9. Estabelecer parcerias para buscar soluções para a recuperação e manutenção da Rodovia AM 174, com vistas ao aprimoramento do escoamento de produção do município.</p> <p>2.10. Incentivar implementação de culturas agroflorestais para a recuperação de passivos ambientais.</p> <p>2.11. Incentivar a regularização da cadeia produtiva da pecuária de corte.</p>
3. Incentivar a indústria	<p>3.1. Mapear e avaliar as estruturas existentes (equipamentos e produtos) de projetos públicos e de organizações sociais.</p> <p>3.2. Iniciar a operação da Mini Usina de castanha da barra, com ênfase para atender aos mercados institucionais.</p> <p>3.3. Estimular a implementação de polos de coleta de leite no interior do município.</p> <p>3.4. Estimular a indústria local de madeira para absorver a demanda de beneficiamento das concessões florestais.</p>
4. Apoiar a comercialização de produtos agropecuários e extrativistas (não madeireiros)	<p>4.1. Realizar um diagnóstico da situação do convênio da UADAF e apresentar no CMDRS.</p> <p>4.2. Acompanhar o andamento da obra e aquisição dos equipamentos da UADAF.</p> <p>4.3. Apoiar a organização associativa para acesso a políticas públicas (Fundo de Promoção Social e outras).</p> <p>4.4. Formar um GT local de elaboração de projetos.</p> <p>4.5. Fortalecer o acesso as políticas públicas de aquisição de alimentos (PNAE, PAA (PAB), PREME), fomentando novos produtos.</p> <p>4.6. Reforçar a equipe técnica da SEMPA para o suporte às políticas públicas.</p> <p>4.7. Incentivar as certificações para comercialização local e externa (SIM, Selo Arte, SIE e outros, se for o caso).</p>
5. Fortalecer vínculos e parcerias para fomentar a atividade turística, bem como a divulgação	<p>5.1. Identificar e avaliar áreas com potencial turístico no município.</p> <p>5.2. Monitorar a implementação de termos de cooperação com parceiros.</p> <p>5.3. Atualizar o POT municipal.</p>

Macroações	Ações
	5.4. Elaboração da Política Municipal de Turismo.
	5.5. Instalar Secretaria de Turismo municipal.
	5.6. Implementar o Comitê do POT para implementação das ações previstas no plano.
	5.7. Estimular a cultura popular de Apuí por meio dos festejos locais.
	5.8. Reedição do calendário cultural municipal dos festejos locais - em conjunto com a atualização do POT.
	5.9. Promoção da EXPOAP.
	5.10. Promover a comunicação interna e externa para a divulgação do turismo.
	6.1 Realizar reunião anual de planejamento com estado das demandas de crédito e alocação de recurso do plano safra para atividades de base sustentável.
6. Plano Safra	- Promover a orientação aos produtores sobre acesso ao crédito.

Tabela 6. Ações do PPCDQAP e políticas públicas municipais, estaduais e federais com potencial de integração ao eixo estratégico de Controle Ambiental.

Municipais	Estaduais	Federal
- Feira do Produtor Rural - Exposição Agropecuária de Apuí (EXPOAP) - FEMAFAP	- Crédito Rural - Procalcário, Promecanização e +manejo florestal (AFEAM) - Plano safra estadual	- Programa para a Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária (Programa ABC+) - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF)
Unidade de Apoio à Distribuição de alimentos da agricultura familiar (UADAF)	- Programa de Regionalização da Merenda Escolar (PREME)	- Programa Nacional da Alimentação Escolar (Pnae) - Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) - Política de Garantia de Preços Mínimos para os Produtos da Sociobiodiversidade (PGPM-Bio)
- Política Municipal de Turismo - Plano de Ordenamento Turístico (POT)	Plano de Turismo do Estado do Amazonas	
- Programa de Assistência Técnica e apoio a inseminação artificial para rebanho bovino	- Programa 'Agro Amazonas'	- Política Nacional de Assistência Técnica e extensão rural - Programa Territórios da Cidadania

<ul style="list-style-type: none"> - Projeto Catê Apuí (IDESAM) - Parceria com o Sistema S (Senar e Sebrae) - Usina de Beneficiamento de castanha (Projeto WWF) - Usina de beneficiamento de óleos vegetais (Associação ouro verde) 	<p>- Programa de Acompanhamento da Produtividade (Promove)</p>	
---	--	--

4.4. Eixo IV. Instrumentos Normativos e Econômicos.

O eixo estratégico IV. Instrumentos Normativos e Econômicos do PPCDQAp tem como objetivos:

- a) Fortalecer e ampliar o debate institucional envolvendo os entes federativos, com vistas ao aperfeiçoamento e a compatibilização de normas de uso e conservação aplicáveis ao contexto e competências do município;
- b) Ampliar as oportunidades de viabilidade a agenda de incentivos positivos para a redução do desmatamento no nível local.
- c) Estruturar instrumentos normativos e econômicos para controle do desmatamento integrados a outras iniciativas e políticas públicas.

O eixo IV está em consonância com o PPCDAm, no sentido de criar, aperfeiçoar e implementar instrumentos normativos e econômicos com vistas ao controle do desmatamento e concretização das linhas de ação dos demais eixos do plano.

Neste eixo foram previstas 11 macroações e 21 ações. Além de revisar e atualizar os instrumentos normativos e econômicos já existentes no âmbito municipal, serão mapeadas as leis, decretos e outros instrumentos que deverão ser incorporados e aprimorados, visando dar mais eficiência para atuação e ampliação da capacidade de resposta do município para o controle, prevenção e do desmatamento e das queimadas. Da mesma forma, buscará o fortalecimento das atividades socioambientais e oportunidade econômicas, contribuindo para o alcance da meta de redução do desmatamento, como por exemplo as iniciativas por Pagamento por Serviços Ambientais e atribuição de valor econômico aos ativos ambientais do município como uma medida estratégica para acelerar a redução do desmatamento, assim como as discussões sobre REDD+ e Mercado de Carbono. Ao mesmo tempo, foi proposta ação visando o acompanhamento de Concessões Florestais⁸ e a regulamentação municipal para a negociação de Carbono.

⁸ Essa ação também foi prevista no eixo I Ordenamento Territorial, o que reforça a importância de as Concessões Florestais serem implementadas em constante diálogo com as populações que vivem no município.

Além disso, neste eixo também é proposta uma ação visando estabelecer um instrumento para implementar um Programa Municipal de Regularização Ambiental, cuja finalidade é contribuir para a construção do diálogo e aplicação da Justiça Restaurativa no âmbito dos processos criminais ambientais e dos infratores ambientais. Para tanto, também será apresentado um projeto e será parcerias com o Poder Judiciário do Estado do Amazonas, Vara única da Comarca de Apuí, Ministério Público, Justiça Federal – Vara meio ambiente, Ibama, Ipaam e outros potenciais parceiros para a implementação dessa ação.

Os fundos ligados a pauta socioambiental se constituem como mecanismos de financiamento de projetos e ações estruturantes. Nesse sentido, importa destacar que, no estado do Amazonas constituem-se como possíveis fundos para a concretização desse eixo:

a) O Fundo Estadual de Meio Ambiente (Fema), vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Sema), gerido pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente (Cemaam), cuja finalidade é dar suporte financeiro à execução da Política estadual de Meio Ambiente. Entre as competências desse Fundo está prevista a destinação de recursos à órgãos estaduais e municipais executivos e consórcios municipais, responsáveis pelas atividades de conservação, recuperação, proteção, melhoria, pesquisa, capacitação, controle e fiscalização Ambiental do Estado. Mais informações sobre este fundo podem ser obtidas no site: <http://meioambiente.am.gov.br/fundo-estadual-de-meio-ambiente-fema/>.

b) O Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FERH) é a instância econômico-financeira de apoio à implantação da Política Estadual de Recursos Hídricos por meio do financiamento de programas e ações na área de recursos hídricos, de modo a promover a melhoria e a proteção dos corpos d'água e de suas bacias hidrográficas. Site: <http://meioambiente.am.gov.br/fundo-estadual-de-recursos-hidricos-ferh/>.

c) O Fundo Estadual de Mudanças Climáticas (Femucs), regulamentado pelo Decreto nº 40.768, de 10 de junho de 2019. Site: <http://meioambiente.am.gov.br/fundo-estadual-de-mudancas-climaticas-femucs/>

Por fim, o Fundo Amazônia também pode ser uma fonte de captação de recurso para a gestão municipal, uma que este Fundo tem a finalidade de captar

doações para investimentos não reembolsáveis em ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento, e de promoção da conservação e do uso sustentável da Amazônia Legal⁹.

⁹ <https://www.fundoamazonia.gov.br/pt/home/>

Tabela 7. Macroações e ações do eixo de Instrumentos Normativos e Econômicos do PPCDQAp.

Macroações	Ações
1. Fortalecimento da gestão (regularização fundiária e ambiental)	<p>1.1. Revisar e atualizar o Plano diretor e Plano Local de Desenvolvimento Sustentável (PLDS).</p> <p>1.2. Revisar e atualizar o arcabouço jurídico ambiental do município.</p> <p>1.3. Criar mecanismo de fortalecimento dos conselhos municipais, para atuarem no alinhamento e aprimoramento do CAR integrado com o a Semma e Sema-AM e demais parceiros interessados na agenda.</p>
2. Fortalecer a educação ambiental no município	<p>2.1. Elaborar Política Municipal de Educação Ambiental.</p> <p>2.2. Elaborar Programa de educação ambiental municipal.</p> <p>2.3. Elaborar um plano de educação ambiental municipal.</p>
3. Mitigação e adaptação às mudanças climáticas	<p>3.1. Elaborar plano municipal de adaptação e mitigação às mudanças climáticas.</p> <p>3.2. Elaborar projetos e buscar parcerias para ações de adaptação e mitigação às mudanças climáticas (medidores de fumaça).</p> <p>3.3. Elaborar legislação municipal com foco na regulação de emissões de carbono.</p>
4. Pagamentos por Serviços Ambientais (PSA)	<p>4.1. Criar mecanismos para PSA como valorização dos ativos ambientais para o município, como fundos municipais que apoie ações voltadas à restauração e conservação florestal.</p>
5. REDD+	<p>5.1. Dialogar com o governo do estado sobre a política jurisdicional de REDD+ sobre repartição dos benefícios.</p> <p>5.2. Conselhos apresentar demanda ao estado para participação municipal.</p>
6. Mercado de Carbono	<p>6.1. Acompanhar a regulamentação para negociação de carbono - mercado privado e mercado regulado.</p> <p>6.2. Elaborar normas municipais, a partir de definições estaduais e federais.</p>
7. Agrotóxicos	<p>7.1. Estabelecer e normatizar protocolo de aplicação de agrotóxicos no município.</p>
8. Subsídios e/ou incentivos municipais de incentivos atividades produtivas de base sustentável	<p>8.1. Estabelecer regras para os investimentos e aplicação nos recursos no município.</p>
9. Concessão Florestal	<p>9.1. Acompanhar da Concessão Florestal.</p> <p>9.2. Elaborar as diretrizes para repartição justa de benefícios.</p>
10. Manejo do Fogo	<p>10.1. Elaboração da política municipal de Manejo integrado do fogo com as diretrizes e previsão de recursos para os produtores aplicarem técnicas de manejo correto.</p>
11. Programa de Regularização Ambiental (PRA) do Município de Apuí, com base na justiça restaurativa	<p>11.1. Criar um GT para formulação da proposta de regularização ambiental municipal</p>

5. ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO E GOVERNANÇA

O arranjo de implementação do PPCDQAp é fundamentado na estrutura institucionalizada no Decreto nº 007/2018, que criou o Comitê Gestor e Comitê Executivo para o acompanhamento, avaliação, monitoramento e implementação das ações do PPCDQAp. A figura 8 apresenta a estrutura programática e de governança do Plano Municipal de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas de Apuí-AM.

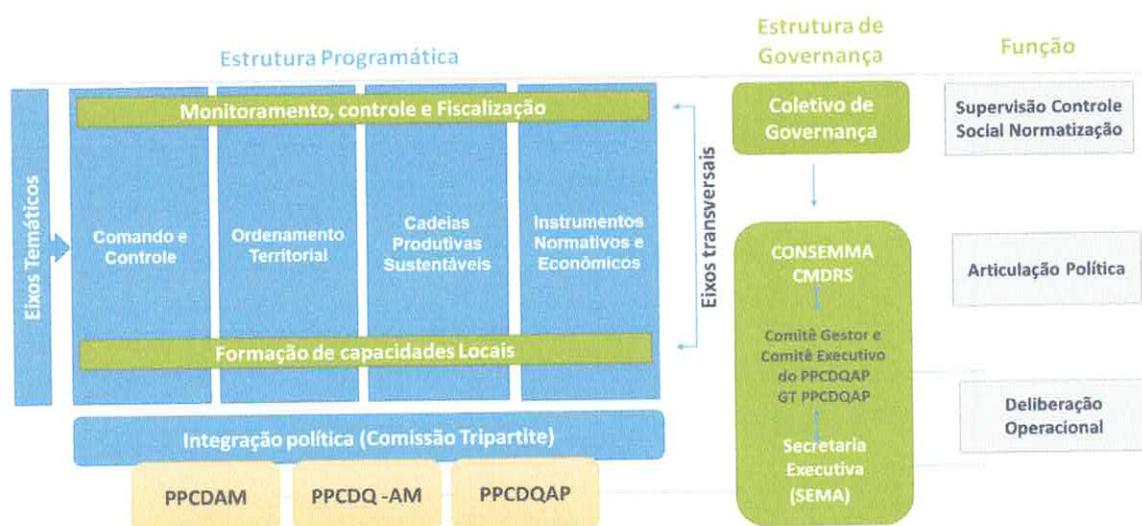


Figura 8. Estrutura programática e de governança do Plano Municipal de Prevenção e Controle do Desmatamento e Queimadas (PPCDQAp).

A estratégia de implementação do PPCDQAP prioriza a participação e ao controle social. Assim, o Plano municipal propõe estratégias de implementação e governança adaptadas à realidade do município, conectadas com os mecanismos de implementação do PPCDQ-AM e o PPCDAm.

No âmbito do Conselho Municipal de Meio Ambiente (Consemma), a proposta associa-se com a criação de um Comitê Gestor e um Comitê Executivo, em constante diálogo com um Grupo de trabalho do PPCDQAp. Estas instâncias possuem a função de articular as reuniões do Coletivo de Governança para a supervisão e o controle da execução das ações previstas no Plano. A Secretaria Executiva que integra essas instâncias é da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Além disso, importa destacar que o modelo de governança do PPCDQAp tem como finalidade integrar e estruturar as diversas instituições e organizações

constituídas do município com potencial e mérito para realizar funções de caráter operacional, normativo e de controle e supervisão das ações definidas no escopo do Plano.

O arranjo e funções de governança ficaram assim definidos:

1. Normatização: As secretarias executivas, respectivamente, da SEMMA (no PPCDQAp) e da SEMA-AM (no PPCDAM-AM) mobilizam instâncias com vistas a normatizar questões relativas aos aspectos legais necessários ao pleno desenvolvimento das políticas e programas associados ao PPCDQAp.

Na estrutura de gestão de políticas ambientais e de produção agropecuária municipal e alguns casos estaduais, esta responsabilidade recai sobre o Consemma e CDMRS, sempre de acordo com o conteúdo das matérias a serem normatizadas e com as competências de cada conselho, definidas nas respectivas leis. A frequência de mobilização destas instâncias depende da demanda gerada pela execução das macroações e ações.

2. Supervisão e Controle Social: o Comitê Gestor, o Comitê Executivo e o Grupo de trabalho do PPCDQAp do Consemma e CMDRS e outros parceiros definem ações estratégicas e metas anuais que se somam ao Plano municipal, supervisiona o desenvolvimento das ações do PPCDQAp, e aprova os relatórios de execução das macroações e ações. A frequência de reunião desta instância é trimestralmente, de modo a reunir-se quatro vezes por ano. A responsabilidade de mobilizar a instância deve estar a cargo da Secretaria Executiva do PPCDQAP, no caso a SEMMA.

3. Articulação política: A Secretaria Municipal de Meio Ambiente articula as atividades previstas e outras, a ser incorporadas entre os três entes federados, juntamente com o Comitê Gestor, o Comitê Executivo e o Grupo de trabalho do PPCDQAp do CONSEMMA e CMDRS.

4. Operacional: A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Comitê Gestor e o Comitê Executivo operacionalizam as estratégias definidas a fim de alcançar a redução de desmatamento e queimadas, a valorização das florestas e o fomento às cadeias produtivas agroflorestais, além do monitoramento, controle e regularização ambiental e produtiva. Para efetivação das atividades do PPCDQAp, as Secretarias Municipais devem atuar de forma articulada,

cooperativa, colaborativa e integradas com os seguintes fóruns estaduais constituídos:

a. Comissão tripartite: As autarquias federais, as secretarias do Governo de Estado do Amazonas e as instituições municipais devem articular ações e programas relacionados ao PPCDQAp. A frequência de reunião desta instância deve ser no mínimo de quatro vezes por ano. A responsabilidade de mobilizar a instância estará a cargo da Semma e/ou Sema-AM que deverão presidir a comissão.

b. Comitê Gestor, Comitê Executivo e GT do PPCDQAp: Diversas secretarias dos Governos Estadual e Municipal, instituições da sociedade civil organizadas e representantes de produtores rurais coordenam, priorizam e sugerem ações de Governo e da sociedade relativas à estratégia de prevenção e controle de desmatamento e queimadas no Município. A frequência de reunião desta instância deve ser no mínimo de quatro vezes por ano ou de acordo com as demandas e prioridades do Governo. A responsabilidade de mobilizar a instância é da Secretaria Executiva do Comitê, desempenhada pela Semma e Sema-AM.

c. Integração políticas (PPCDAm/PPCDQ-AM/PPCDQAp): Membros do Governo Estadual e Federal propõem e avaliam programas, ações e atividades voltadas para a prevenção, controle e mitigação dos impactos decorrentes de queimadas, secas, desmatamentos, enchentes, acidentes com produtos químicos e perigosos e outros eventos de riscos ao meio ambiente. O Comitê Gestor, o Comitê Executivo e o GT do PPCDQAp acompanham e operacionalizam ações relativas aos PPCDQs.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALENCAR, A., Moutinho, P., Arruda, V., e Silvério, D. **Amazônia em chamas - O fogo e o desmatamento em 2019 e o que vem em 2020: nota técnica nº 3**. Brasília: Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia, 2020. Disponível em: <https://ipam.org.br/bibliotecas/amazonia-em-chamas-3-o-fogo-e-o-esmatamento-em-2019-e-o-que-vem-em-2020>.

Alencar, A., Silvestrini, R., Gomes, J. e Savian, G. 2022. **"Floresta em chamas - O Novo e Alarmante Patamar do Desmatamento na Amazônia: Nota técnica No. 9**. IPAM, Brasília - DF. Disponível em: <https://ipam.org.br/bibliotecas/amazonia-em-chamas-9-o-novo-e-alarmante-patamar-do-desmatamento-na-amazonia/>.

BRASIL. Presidência da República. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 15 de abril de 2023.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Produção Agrícola Municipal**. 2022. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pam/tabelas>. Acesso em: 19 de março de 2023.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico**. 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/22827-censo-demografico-2022.html>. Acesso em: 19 de março de 2023.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Agropecuário 2017: Resultados Definitivos**. 2017. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-agropecuario/censo-agropecuario-2017/resultados-definitivos>. Acesso em: 19 de março de 2023.

SEEG. 2021. **Análise das emissões brasileiras de gases de efeito estufa e suas implicações para as metas climáticas do Brasil 1970-2020**. Observatório do clima, São Paulo. Disponível em: https://seeg-br.s3.amazonaws.com/Documentos%20Analiticos/SEEG_9/OC_03_relatorio_2021_FINAL.pdf.

ANEXO 1 – MATRIZ LÓGICA DE AÇÕES DO PPCDQAP
EIXO I – ORDENAMENTO TERRITORIAL

Macroações	Ações	Metas	Executores	Parceiros	Prazos	
1. Destinação de Terras Públicas do Estado, inseridas no município, para fins de uso público	1.1. Acompanhar a implementação do Plano de Gestão do Mosaico do Apuí	Participar de duas reuniões ordinárias por ano	Semma Consemma CMDRS	Sema-AM; Idesam; Ipaam; Sintrafa; Sindsul	SECT Idam; Idam; Idam; Idam;	Contínuo
			2.1. Apresentar ao grupo de trabalho do PPCDQAP para verificar o status do MacroZEE	1 proposta de elaboração do zoneamento setorial e mapa de aptidão de cadeias produtivas sustentáveis de Apuí	Semma Sedect Idam	Embrapa; Ademap Sema-AM; Ufam; UEA; Itam; Comissão de Meio Ambiente da Câmara de Vereadores
	2.2. Elaborar o zoneamento setorial e mapa de aptidão de cadeias produtivas sustentáveis municipal	1 base de dados do município elaborada	Semma, Prefeitura, Sema-AM, Incra, Idesam Idam, CPT	Embrapa; Ademap; Idam; Mapa; UEA; Itam	Sindsul; Ufam;	3 anos
	2.3. Identificar e sistematizar informações dos estudos existentes para subsidiar o zoneamento e outras ações	1 lista com os produtores aptos para regularização fundiária dos produtores dos assentamentos (Definição dos critérios)	Semma Associações	Incra; Sindicatos; Afeam; Idesam;	Idam;	3 meses
2. Realizar ordenamento territorial, com ênfase em cadeias produtivas	2.4. Identificar os assentados que não recebem o fomento e têm direito ao título (mapeamento) para desenvolver ações de regularização das áreas e garantir acesso as linhas de crédito para pequenos produtores (emitir DAP/CAF)	Emittir uma nota convocando os produtores para se regularizarem				
	2.5. Identificar (gerar lista de produtores prioritários) os produtores que têm demanda de licenciamento	1 lista de produtores	Semma Associações	Incra; Idam; Sindicatos; Afeam; Idesam		Jul/2023
	2.6. Solicitar força tarefa do IPAAM para licenciar/regularizar as atividades produtivas	2 companhias anuais para regularização ambiental e fundiária	Ipaam; Semma Incra Ibama; Sema- Am; Idam	Associações Sindicatos		
2.7. Mobilizar o GT PPCDQAP para elaborar uma nota de recomendações sobre a questão fundiária e ambiental dos produtores de Apuí	1 nota de recomendação	GT PPCDQAP	Semma; CMDRS	Consemma;		

Macroações	Ações	Metas	Executores	Parceiros	Prazos
	2.8. Mobilização e articulação junto aos atores locais (sindicatos, associações e outros) dos agricultores para fazer o CAR: reuniões/comunidades	Mobilização realizada	Ipaam; Idam	Sempa; Semma; Sindicatos; Associações; Sema; Idesam	Contínuo
	2.9. Realizar campanhas para a inscrição ou retificação do CAR	2 campanhas anuais para regularização ambiental e fundiária	Idam; Ipaam; Semma; Sema	Sempa; Sindicatos; Associações; Câmara de Vereadores; Idesam	A cada 6 meses
	2.10. Articular com o Estado para trazer a iniciativa do PRAVALER para o município de Apuí	Articulação realizada	Semma; Sempa	Sema; Idam; Ipaam; Senar	2º sem/2023
	2.11. Constituir e capacitar uma equipe técnica da Secretarias Municipal de Meio Ambiente e Agricultura destinada as ações de regularização e licenciamento ambiental	1 Curso de SIG; 1 Curso sobre licenciamento; 1 Curso em regularização ambiental (CAR/PRA);	Semma; WWF; Idesam; GIZ/KFW	Sema; ADSSA (Comitê de projetos)	Contínuo
3. Criar uma base e sistema de informações territoriais	3.1. Elaborar um projeto para captar recurso no âmbito do GT PPCDOAp para aquisição de equipamentos	1 projeto elaborado e aprovado para aquisição de equipamentos	Semma; WWF; Idesam; GIZ/KFW	Sema; ADSSA (Comitê de projetos)	2º sem/2023
	3.2. Adquirir equipamentos para sistematizar e armazenar informações das bases de dados	Equipamentos adquiridos	Semma Prefeitura municipal e Semma	Cemaam/Fema	
	4.1. Buscar informações da União sobre mineração	Relatório sobre mineração no município	Semma; Consemma	ANM; CPRM	Contínuo
4. Polo de Mineração	4.2. Acompanhar as pesquisas minerais e processos de licenciamento no município / pautar semestralmente esse assunto nos conselhos municipais / convidar para debate público as empresas		Consemma; Semma; Prefeitura	Ipaam; ANM; CPRM	Contínuo
5. Regularização Fundiária de áreas federais	5.1. Retomar o diálogo sobre a regularização fundiária com o governo federal	Parceria com o órgão fundiário estabelecida	Semma Incra	MPF	Contínuo

EIXO 2 – CONTROLE AMBIENTAL

Macrações	Ações	Metas	Executores	Parceiros	Prazos
1. Estruturar a Semma para apoiar ações de impacto ambiental	1.1. Fortalecer e ampliar as parcerias com governos do estado e federal para ações de prevenção e mitigação	1 termo de cooperação firmado	Semma; Ipaam; Ibama; Semma-AM	Política ambiental; ICMBlo; Força nacional	2023
	1.2. Fazer parcerias com o governo estadual para a descentralização do licenciamento	1 termo de cooperação firmado	Semma; Ipaam	-	2023
	1.3. Ampliar a desconcentração do Ipaam, Semma, Ibama, com locação de funcionários no município	Ter mais colaboradores no município	Ipaam; Semma; Ibama	Semma	Contínuo
2. Incremento de recursos para ação ambiental	2.1. Estabelecer acordos com o Governo Estadual e Federal para implementação conjunta de projetos de controle, prevenção e mitigação de desmatamento e degradação florestal	-	Semma; Prefeitura e Câmara de vereadores		Contínua
	2.2. Realizar articulação para efetivar a concessão em florestas públicas	-	Semma; Prefeitura e Câmara de vereadores		Contínua
	2.3. Criar uma comissão de especialista para a elaboração de projetos para captação de recursos	Comissão criada	Ufam; UEA; Ifam; Semma	Fapeam; Semma; WWF; Idesam; IEB; FAS	Contínua
3. Sistema Municipal de Meio Ambiente	3.1. Reativar do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Fundo ativo	Semma; Consesmma		Contínua
	3.2. Manter o Conselho Municipal de Meio Ambiente ativo	Conselho ativo	Semma; Consesmma		Contínua
	4.1. Requerer do Estado a adaptação do Centro multifuncional para ter uma estrutura eficiente para as ações de combate, prevenção e mitigação, coordenadas pela Semma	1 ACT formalizado	Semma; Prefeitura; Ipaam	-	2023
4. Implementar um centro de monitoramento ambiental e inteligência	4.2. Estruturar no espaço do Centro multifuncional uma sala de situação	Sala de situação em funcionamento	Ipaam; Prefeitura; Defesa Civil; Brigada	-	2025
	4.3. Estabelecer protocolo de ação e operacionalização da sala de situação	Protocolo implementado	Semma; Ipaam	Semma; Consesmma	2025

Macroações	Ações	Metas	Executores	Parceiros	Prazos
	4.4. Monitorar o fluxo de deslocamento de pessoas	Metodologia de monitoramento elaborada	Semma; Ufam	PRF; SSP; Polícia civil; ABIN Secretarias municipais de educação; assistência social	2024
5. Estruturar equipe permanente de combate a queimadas e incêndios florestais no município	5.1. Celebrar convênios com o Ibama, Icmbio, Semma-AM, Defesa Civil do estado para estruturação e manutenção de uma equipe permanente de combate e controle de queimada no município (pessoas, recursos e infraestrutura)	Convênios firmados	Ibama; Icmbio; Semma; Defesa Civil do estado; Ipaam	Semma; Corpo de bombeiros	Contínua
5. Estruturar agenda climática no município com foco em mudanças do uso do solo (queimadas e desmatamento)	6.1. Criar o departamento de mudanças climáticas na Semma	Departamento criado	Semma; Prefeitura; Câmara vereadores	Semna	2023
	6.2. Estabelecer agenda de colaboração de pesquisa e desenvolvimento para mitigação de emissões de carbono	1 termo de cooperação firmado	Ufam; UEA;	Ifam	Contínua
	5.3. Cadastrar do município de Apuí no desafio dos Cidades Sustentáveis	Município de Apuí cadastrado	Semma; WWF	SE/ADSSA	2023
7. Fortalecer a educação ambiental no município	7.1. Fortalecer um projeto de educação ambiental para as escolas e comunidades		Semma; Semma-AM	Secretaria de Educação Municipal; Ifam; UEA; Ufam	Contínua